



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

TERMO DE SESSÃO DE USO

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica com CNPJ 76.995.430/0001-52, com sede a Avenida Manoel Ribas, nº 620 de Itapejara D'Oeste, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Eliandro Luiz Pichetti**, portador do R.G. nº 5.735.934-0, inscrito no CPF sob o nº 810.108.939-04, doravante denominado **PERMITENTE**, resolve ceder a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais** inscrita no CNPJ nº 80.872.856/0001-96, com sede na Rua Abilon de Souza Naves, 527, Centro – Itapejara D'Oeste/PR, representada pela sua presidente senhora **Valéria Simone Arcego Deluqui**, portadora do CPF nº 023.402.809-23, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, o uso do bem objeto do presente termo, o qual foi adquirido com recursos do Permitente, resolve celebrar o presente Termo de Sessão de Uso mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O PERMITENTE cede á **PERMISSIONÁRIA** para uso exclusivo desta, 01 (um) Micro-ônibus, semi novo, Marca Volare V6 Marcopolo, Placa AWA – 8853, Cor Amarela, Renavam 400133, ano de fabricação/Modelo 2012/2013, número do motor 89050507, Chassi 93PB38MLMDC043760, capacidade para 21 passageiros e adaptado para alunos com necessidades especiais.

CLAUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE: A finalidade específica da Permissão Gratuita de Uso do ônibus descrito na cláusula anterior é para utilização exclusiva da Permissionária, para transporte dos alunos, professores e funcionários da APAE.

CLAUSULA TERCEIRA – VENCIMENTO: O presente termo terá vigência de 10 (dez) anos, ou seja, até 30 de julho de 2023, podendo ser renovado se assim convencionarem as partes.

Parágrafo Único – A **PERMISSIONÁRIA** deverá comunicar ao **PERMITENTE**, por escrito, sua intenção em renovar este termo, 30 (trinta) dias antes de findo o prazo previsto nesta cláusula.

CLAUSULA QUARTA: Toda e qualquer responsabilidade civil, criminal e trabalhista que venha a recair pelo uso do bem dado em Comodato, será de inteira responsabilidade da **PERMISSIONÁRIA**. Caberá á **PERMISSIONÁRIA** arcar com todas as despesas feitas com o uso, gozo e conservação do bem, objeto deste Termo de Sessão de Uso. Caberá ainda á **PERMISSIONÁRIA** as despesas relativas ao pagamento de licenciamento e seguro obrigatório do bem recebido, não cabendo a **PERMITENTE** ressarcir quaisquer gastos ou despesas, que venha ocorrer em razão do presente termo.

Parágrafo Único: Toda a reparação do bem ora cedido em **PERMISSÃO**, deverá obrigatoriamente ser efetuada por conta da **PERMISSIONÁRIA**.

CLAUSULA QUINTA – Expirado o tempo de vigência deste termo, a **PERMISSIONÁRIA** deverá restituir o bem cedido nas mesmas condições em que recebeu ressalvada a depreciação normal pelo uso, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

CLAUSULA SEXTA – O presente TERMO DE SESSÃO DE USO poderá ser rescindido a qualquer momento pela **PERMITENTE**, sem prévia, comunicação, caso a **PERMISSIONARIA**, desvie o bem da finalidade prevista e, ainda, por qualquer das partes, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, em caso de rescisão pura e simples.

CLAUSULA SÉTIMA – A Permissionária se responsabilizará pela contratação do motorista, sendo que, os encargos são de sua inteira responsabilidade, não respondendo a permitente por qualquer ônus de ordem trabalhista.

CLAUSULA OITAVA – Fica estabelecido que a **PERMISSIONARIA** elabore anualmente um relatório sucinto das atividades e ocorrências havidas com o bem, que será enviado ao responsável pelo Departamento Municipal de Administração de Itapejara D'Oeste.

CLAUSULA NONA – Os casos omissos deste Termo serão regulados pelo dispositivo do Código Civil Brasileiro aplicável à espécie.

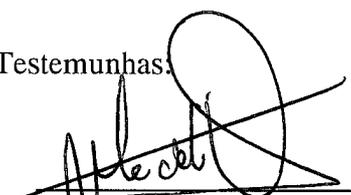
CLAUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco – PR, para solução dos litígios que do presente Termo decorram.

E, assim, por estarem certos, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza todos os efeitos legais.

Itapejara D'Oeste, Paraná, 30 de julho de 2013.


Eliandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal,
Permitente.


Valéria Simone Arcego Deluqui
Presidente
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Permissionária

Testemunhas:

Vlademir Lucini
CPF nº 628.773.569-49


Eronita Maria Pasto Batista Vieira
CPF nº 371.358.649-72